



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2023

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 20/2023, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com essa especialidade no município de Itaquaquecetuba*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Opina-se, em acolhimento ao parecer jurídico do Procurador Legislativo desta Casa de Leis, pelo seguinte:

- 1) **Integral supressão do Art. 3º;**
- 2) **Renumeração dos demais artigos da propositura para a adequação à sequência lógica.**

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.


VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS
Relator